



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 79 /13 – CCJ

Dispõe sobre as regras de distribuição dos royalties decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Derly.

O Projeto foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 24, analisando sob a ótica da Constituição Federal art. 30, incisos I e II, e, de igual modo, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, art. 9º, incisos II e III, manifestou-se no sentido de que há previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto da Proposição.

O aludido Parecer Prévio, no entanto, com absoluto acerto, assevera que o conteúdo normativo da Proposição enseja destinação de recursos públicos em leis orçamentárias – o que malfere o que dispõe o art. 116 da LOMPA e o princípio da independência dos poderes, consagrado no art. 2º da Carta Magna.

Com efeito, o Projeto encerra vício de inorganicidade e, também, de inconstitucionalidade, motivo pelo qual não encerra condições de prosperar.

Considerando o flagrante malferimento à LOMPA e à Constituição Federal, acolhemos o Parecer Prévio do órgão consultivo da Casa, e somos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de maio de 2013.


Vereador Reginaldo Pujol,
Presidente e Relator



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0947/13
PLL Nº 076/13
Fl. 2

PARECER Nº 79 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 28-5-13

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

CONTRÁRIO

Vereador Alberto Kopitke

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal